

ANEXO I

1 - FUNÇÃO: MOTORISTA DO SAMU

1.1 Requisitos mínimos, conforme Nota Técnica nº 7 da Central de Regulação das Urgências/SAMU

- 1 – Carteira de Habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação na categoria exigida;
- 2 – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do Contran nº 168/2004);
- 3 Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
- 4 – Ensino médio completo.

2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
1. BLS Válido	1	2		
2. APH Válido	2	2		
3. Tempo de serviço em APH (anos completos)	0,1 pts/ano	0,5		
4. Curso Técnico de Enfermagem	1	1		
TOTAL		5,5		

Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos validos os que atendam os seguintes critérios:

- 1- BLS – Suporte Básico de Vida:** Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horaria mínima de 08 horas, realizado a no máximo dois anos;
- 2- APH – Atendimento Pre – Hospitalar:** Certificado emitido por instituição enfermeiro hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horaria mínima de 16 horas, realizado a no máximo 4 anos;
- 3- Experiência previa como motorista em serviços de Atendimento Pre-Hospitalar:** Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico;
- 4- Curso Técnico de Enfermagem:** Certificado de Conclusão do Curso Técnico emitido por órgão devidamente reconhecido pelo MEC;
- 5- A comprovação da experiência deverá ser emitida pelo setor de Recursos humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declaração de órgãos não oficiais.**